

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Cyndi Moura Guimarães
Siape:	2155757
Cargo:	Técnico em Secretariado
Lotação:	PROGEP/ REITORIA
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-VI

1. Apresentação

Eu, Cyndi Moura Guimarães, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE nº 2155757, com lotação em PROGEP/ REITORIA, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento 12 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 54,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. As comprovações referem-se à presidência de comissões em trabalhos diversos como desenvolvimento de projetos, organização de eventos e avaliação de trabalhos.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 6,0 ponto(s). Apresento a participação como membro dos núcleos de Captação de Recursos e de Gestão por Processos.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-1 — “Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 15,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. As comprovações referem-se a coordenação de um programa de extensão de relevância nacional e a coordenação de um projeto de extensão local.

Em relação ao item II-2 — “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 36,0 ponto(s). A participação em projetos institucionais em diversas áreas como ensino, extensão e gestão.

Critério III — Premiações e reconhecimentos públicos

Em relação ao item III-3 — “Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por prêmio”, correspondendo a 22,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. O certificado de honra ao mérito de 2020 foi referente a produção do Guia pedagógico - Como incentivar a leitura – desenvolvido para docentes e aplicado em turmas do campus Estância. O certificado de premiação na SEMEXT 2025, assim como na Mostra de Boas Práticas de 2025 foram referentes ao trabalho desenvolvido no Programa Partiu IF. Também recebi o certificado desenvolvimento de prática de relevância institucional referente ao Projeto Institucional em Gestão de Pessoas: Leitores (as) do IFS: Clube Literário dos(as) Servidores (as) do Instituto Federal de Sergipe.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-3 — “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada. Atuei na gestão e fiscalização de contratos de serviços.

Em relação ao item IV-8 — “Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 ponto(s).

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-2 — “Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente” —, na condição de substituto, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 12,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, na condição de substituto, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 ponto(s).

Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Em relação ao item VI-7 — “Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 6,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-9 — “Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 20,0 ponto(s).

Em relação ao item VI-10 — “Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por publicação”, correspondendo a 22,5 ponto(s).

Em relação ao item VI-11 — “Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos” —, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 13,5 ponto(s).

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **230,0** pontos, distribuídos em **13** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, III, IV, V e VI, instruídos com 6 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-VI** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

Data: 19 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.